



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 39/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, CEP 99.051-39, bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/00001-42, representada pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8041215751/SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 582.885.380-53, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 313 VOLUMES BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 313 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO A: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 11(onze) unidades conveniadas, receberá um acervo de 184 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 313 volumes, que contemplaram estes alunos de 0 (zero) a 4 (quatro) anos.	UN	11	9.196,00	101.156,00
2	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO B: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 9 (nove) unidades conveniadas, receberá um acervo de 310 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 323 volumes, que contemplaram estes alunos de 5 (Cinco) a 9 (nove) anos.	UN	9,00	9.296,00	83.664,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.23
13:13:19 -03'00'

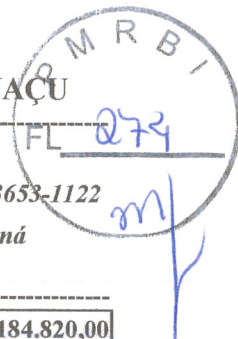
ANTONIO LUIS Assinado de forma
REMED digital por ANTONIO
CORDEIRO:5828538053
8538053 LUIS REMEDI
Dados: 2022.05.23
16:50:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



TOTAL	184.820,00
--------------	-------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.05.23

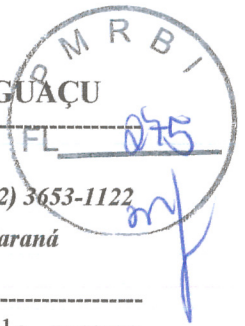
13:13:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3490-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3500-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3510-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3660-103-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00
3670-104-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.23
13:14:04 -03'00'

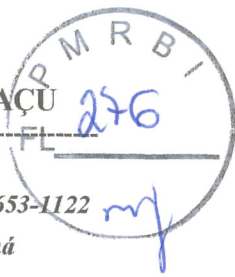
ANTONIO
LUIS REMEDI Assinado de forma digital por
CORDEIRO:58 ANTONIO LUIS REMEDI
288538053 Dados: 2022.05.23 14:51:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 39/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.23
13:14:15 -03'00'

ANTONIO LUIS Assinado de forma digital
REMEDI por ANTONIO LUIS
CORDEIRO:5828538053
8538053 Dados: 2022.05.23
16:51:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.23
13:14:28 -03'00'

ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:582
88538053

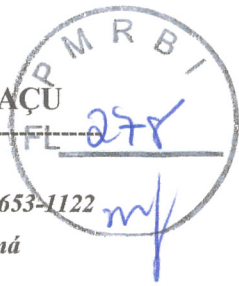
Assinado de forma
digital por ANTONIO
LUIS REMEDI
CORDEIRO:58288538053
Dados: 2022.05.23
16:51:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.23
13:14:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:58288
538053

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:58288538053
Dados: 2022.05.23
16:51:44 -03'00'

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

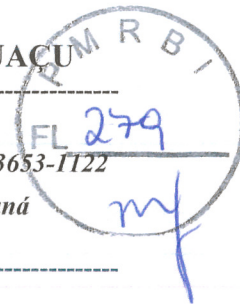
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, CEP 99.051-39, bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/00001-42, representada pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8041215751/SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 582.885.380-53, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 313 VOLUMES BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 313 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO A: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 11(onze) unidades conveniadas, receberá um acervo de 184 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 313 volumes, que contemplaram estes alunos de 0 (zero) a 4 (quatro) anos.	UN	11	9.196,00	101.156,00
2	1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 354 VOLUMES, INDICADOS NO ANEXO B: Livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, onde cada uma das 9 (nove) unidades conveniadas, receberá um acervo de 310 títulos, sendo que a quantidade de cada obra é de 323 volumes, que contemplaram estes alunos de 5 (Cinco) a 9 (nove) anos.	UN	9,00	9.296,00	83.664,00
TOTAL						184.820,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3490-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

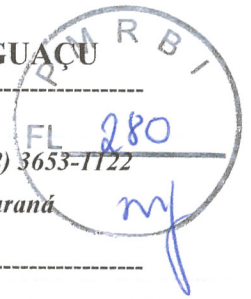
3500-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3510-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3660-103-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00
3670-104-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 110/2022
DATA: 23/05/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 87/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as Servidoras Públicas, Srª. Raquel Fatima Cunha e Srª. Suzani Bortoluzzi e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 23 de maio de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Período do credenciamento: A primeira fase do credenciamento terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, de 23 de maio de 2022 até 21 de junho de 2022, às 10:00 horas.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3490-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3500-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3510-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3660-103-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00
3670-104-06-001-12.365.0006.2040-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Detetador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2021-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.905.213/0001-72, situada na rua Guaraná, 201, loteamento Trento, CEP 85.340-900, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SS/PR. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, na estrada rural - comunidade de Centro Novo - Assentamento Marcos Fieite, área total de 24.795,00m², conforme Contrato de Repasse nº. 892848/2019/MAPA/CAXXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável. DO VALOR - ACRESCIMOS: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 32.532,48 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 1.059.191,09 (um milhão oitenta e nove mil cento e noventa e um reais e nove centavos). Data de Assinatura: 23/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 39/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pelo valor total de R\$ 184.820,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte reais) Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 48/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 07/06/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de maio de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.509-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SS/PR. Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Luján Rosa. DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Data de Assinatura: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas literárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detetador da Ata: A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, CEP 99.051-39, bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/00001-42, representada pelo Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8041121575/US/RS e CPF nº. 582.885.380-53, inscrito:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for children's and fundamental education libraries.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de junho do ano de 2022, na rua 7 de Setembro nº 720, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Includes item for road paving in CBUQ.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3653-1122. Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2022. Sezar Augusto Bovino - Prefeito Municipal.



Jornal Xagu ERRATA
A Direção do Jornal Xagu, vem através desta RETIFICAR a numeração das edições do Jornal Xagu lançadas na capa do Jornal nos dias 13 de maio de 2022, 18 de maio de 2022 e 20 de maio de 2022, da seguinte forma:
1 - NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2000 LEIA-SE: 1200
2 - NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2001 LEIA-SE: 1201
3 - NO NÚMERO DA EDIÇÃO DO DIA 20 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 2002 LEIA-SE: 1202
Ressaltamos que dentro do jornal, nas páginas das publicações oficiais a numeração das edições realizadas de acordo com as datas supra citadas estão corretas.
Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de maio de 2022.
A DIREÇÃO DO JORNAL XAGU

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2022
DATA: 17/05/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
1 - Fica designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 82/2022-PMRBI ao Sr. 86/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, os Servidores Públicos, Sr. Cleverston Ulichak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Olíde Bovino.
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§ 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de maio de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2022
DATA: 18/05/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 27/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma prancha fixa - proposta nº 034001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Servidor Público, Sr. Eleanor Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Hamilton Belloni.
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§ 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de maio de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal